



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.629/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL/

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) com o Festival de Música Popular de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no Artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0-65- Encargos Diversos

Ensino e Cultura Artística R\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-